



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 8710/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

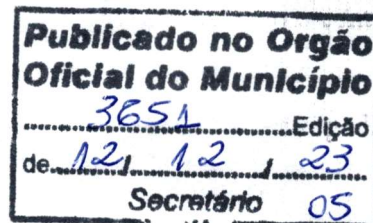
DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 – Emenda 70/2012 (redação anterior à EC 103/2019) e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguauçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **MARLENE DE ALMEIDA CARDOSO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com proventos proporcional, correspondente a de R\$- 3.495,41 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 41.944,92 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguauçu, 11 de dezembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Diário
Oficial do Município
de São Paulo
em 20 de Setembro
de 1950